



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PARECER N° 010/2025 AO PROJETO DE LEI N° 002/2025

APROVADO: 02/04/2025

Luciano Soares Lopes
Presidente

Ementa: Análise do Projeto de lei nº 002 de 26 de fevereiro de 2025, que: “Altera a Lei Municipal nº 139 de 02 Maio de 2024 e dispõe sobre a alteração de vencimentos dos profissionais (professor, administrativo escolar e servidores da Educação Municipal de Governador Edison Lobão/MA) e dá outras providencias”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

RELATÓRIO

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de lei nº 002 de 12 de fevereiro de 2025, que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Governador Edison Lobão-MA e dá outras providências”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão para análise, de acordo com art. 21, §3º do novo regimento interno, compete a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo opinar sobre as proposições relativas à Educação, ao Esporte, a Recreação, ao Lazer.

CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, entendo que a propositura está apta quanto à parte Jurídica, assim opino em conformidade com o parecer Jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de lei nº 002 de 12 de fevereiro de 2025, que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Governador Edison Lobão-MA e dá outras providências”, de acordo com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica da casa, contudo não adentrando a parte do mérito acerca da viabilidade ou não do reajuste, por se tratar de matéria de mérito.

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 02/04/2025 às 10h39
michelly nunes



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO

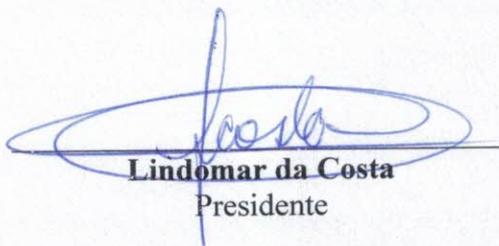


VOTO

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de lei nº 002 de 26 de fevereiro de 2025, que: “Altera a Lei Municipal nº 139 de 02 Maio de 2024 e dispõe sobre a alteração de vencimentos dos profissionais (professor, administrativo escolar e servidores da Educação Municipal de Governador Edison Lobão/MA) e dá outras providencias”, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador José Paulo de Moura Junior, opina por sua APROVAÇÃO juntamente com o membro infra assinado por entenderem que a referida proposição não é constitucional e nem possui vícios em sua formulação, não adentrando a presente comissão em relação ao mérito acerca da matéria que é o valor do reajuste, o presidente Lindomar da Costa vota contra o referido projeto com justificativa de que o mesmo acompanhou por anos o Conselho do FUNDEB como presidente do Sindicado dos professores e todos os anos os gestores falavam que os recursos não dava para pagar, porém todos os anos havia sobra e era feito rateio e desta forma aprovando o projeto da forma que estar os servidores serão prejudicados pois o recurso de fato e de direito dar para pagar com o aumento solicitado.

É esse o parecer da presente Comissão.

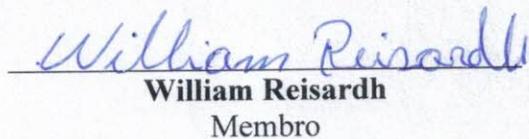
Sala das Comissões, 26 de março de 2025.



Lindomar da Costa
Presidente



José Paulo de Moura Junior
Relator



William Reisardh
Membro